



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

## EDITAL

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo alimentício, para fornecimento de refeição com acompanhamento de bebida, no município de Paranavaí, região noroeste do Paraná, conforme destacado no termo de referencia deste edital, atendendo as necessidades de servidores de Departamentos e Divisões Municipais, que vierem a se deslocar para o tratamento de assuntos inerentes as suas funções.

#### **IMPORTANTE:**

- *e-mail* para envio das propostas e documentação de habilitação:  
[licitacao.pminaja@hotmail.com](mailto:licitacao.pminaja@hotmail.com)
- Edital cadastrado sob o número:  
**DE 05/2022**
- Modalidade/Tipo:  
**Dispensa de Licitação/Menor Preço**
- Limite para o acolhimento de propostas:  
**Até as 16h do dia 27/07/2022.**
- Abertura de Propostas:  
**28/07/2022 – 10h**
- **Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, na Divisão Municipal de Licitação e Compras, no endereço acima citado, no mesmo horário estipulado, ou em outro a ser definido.**
- Formalização de Consultas  
*e-mail:*  
[licitacao.pminaja@hotmail.com](mailto:licitacao.pminaja@hotmail.com)  
Fone: (44) 3440-1221
- Referência de Tempo:  
Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

EVENTO	PRAZO
ENTREGA DA HABILITAÇÃO POR E-MAIL	Até às 16h do dia 27/07/2022
ENTREGA DA PROPOSTA POR e-MAIL	Até às 16h do dia 27/07/2022
ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	A partir das 10h do dia 28/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	27/07/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
1.2. CNPJ 76.970.318/0001-67, com sede AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80/82 - Centro – CEP 87670-000 – INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá-PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.580.647-7/SE SP-PR e CPF nº 037.233.919-07, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14.333, de 01 abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, realizará dispensa na forma abaixo.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo alimentício, para fornecimento de refeição com acompanhamento de bebida, no município de Paranavaí, região noroeste do Paraná, conforme destacado no termo de referência deste edital, atendendo as necessidades de servidores de Departamentos e Divisões Municipais, que vierem a se deslocar para o tratamento de assuntos inerentes as suas funções.

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

### 3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

3.1. Os fornecedores deverão enviar suas propostas, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, **preferencialmente no e-mail**, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, da proposta comercial, conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, no endereço eletrônico [licitação.pminaja@hotmail.com](mailto:licitação.pminaja@hotmail.com).

**3.2. É dever do licitante entrar em contato com a Divisão Municipal de Licitação e Compras para confirmar o recebimento da proposta juntamente com os documentos de habilitação, caso não receba o e-mail de confirmação do recebimento.**

3.3. Somente serão aceitas propostas protocoladas até a data e horário limite.

3.4. Será desclassificada propostas encaminhadas faltantes da documentação de habilitação, conforme **Anexo II** deste edital.

3.5. O licitante deverá informar a marca, modelo **no que se aplicar**, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

3.6. A proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objetolicitado.

3.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta.

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

---

apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital e documentos de habilitação, constantes no Anexo II.

## 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A **PREFEITURA** poderá aplicar à FORNECEDORA, multa de:

- a) 1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
- b) 1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 6. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

## 7. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo I).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, mediante emissão da autorização de serviço.

8.2 Reserva-se à Contratante o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa licitação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de indenização.

8.3 Reserva-se ao Município o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

## 9 DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Paracity, para dirimir eventuais conflitos acerca da execução do presente objeto de contratação.

Inajá-PR, 22 de julho de 2022.

---

**CLEBER GERALDO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

## ANEXO I

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo alimentício, para fornecimento de refeição com acompanhamento de bebida, no município de Paranavaí, região noroeste do Paraná, conforme destacado no termo de referencia deste edital, atendendo as necessidades de servidores de Departamentos e Divisões Municipais, que vierem a se deslocar para o tratamento de assuntos inerentes as suas funções.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	600	UNIDADE	REFEIÇÃO PRONTA CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO; FEIJÃO; UM TIPO DE LEGUME COZIDO OU REFOGADO; CARNE EM MOLHO (FRANGO OU BOVINA) AO PONTO; OU CARNE ASSADA; GRELHADA OU EM TIRAS (FRANGO, PEIXE, BOVINA OU SUINA) AO PONTO; DOIS TIPOS DE SALADA CRUA.	R\$43,00	R\$25.800,00
<b>T O T A L</b>					<b>R\$25.800,00</b>

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O proponente ao fazer sua proposta, afirma estar ciente que deverá fazer a execução do objeto desta licitação, parceladamente, independente da quantidade ou do valor exposto em ordem de fornecimento, visto que os mesmos serão feitos somente quando necessários, a execução deverá ser conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração ou outra desta municipalidade. Caso o proponente vencedor não respeite essa regra, estará sujeito as Sanções Administrativas, previstas em lei.

2.1 A entrega do objeto ocorrerá da seguinte forma: em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, o prestador de serviço deverá atender as necessidades da Secretaria solicitante no próprio restaurante, devidamente regulamentado conforme as leis vigentes e da vigilância de saúde, na cidade de Paranavaí, próximo a região central da Cidade. A solicitação desse serviço será feita por via eletrônica, em *e-mail* ou requisição impressa, que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de prestação do serviço solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital. Não aceitamos cancelamento do serviço diante da organização já prevista pelas partes.

**O MUNICIPIO NÃO TERÁ LIMITE MINIMO DE PARA ESTA CONTRATAÇÃO, PODENDO A SOLICITAÇÃO RECARI SOBRE QUALQUER QUANTIDADE.**

As quantidades indicadas são apenas de caráter estimativo, não sendo obrigatória por parte da Administração, a aquisição, que será feito somente em caso de necessidade;

A empresa se compromete em manter, durante a vigência do prazo previsto para esta contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital, ou seja 05 (cinco) dias para início da execução dos serviços; nos valores acima estão inclusas todas as despesas fiscais e trabalhistas do exercício do empreendimento.

Serão aceitas e consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula, na proposta unitária e no valor total;

Os preços do objeto desta licitação foram averiguados com o comércio regional, sendo totalmente exequíveis;

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do poder. Não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

será permitida a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto com o consentimento prévio e por escrito da contratante, mediante apresentação a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, desde que essa operação gere economicidade na redução do valor do contrato, não afetando a qualidade e a boa execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

O Município de reserva no direito de não contratar a quantidade de serviços licitada.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO:

Em até 10 dias após o fechamento do mês, mediante comprovação do andamento dos serviços atestados pelo fiscal de contrato do município.

**4. PRAZOS DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de imediato, em horário de funcionamento da CONTRATADA, com início da execução dos serviços logo após a assinatura do contrato, no prazo imediato para início assim que solicitado, podendo sofrer aditivos em comum acordo nas normativas de Lei 8.666/93.

**5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** as despesas para a execução do objeto deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Ficha da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso	Saldo
2022	18	02.01.02.201.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	R\$4.000,00
2022	243	09.02.02.905.3.3.90.30.00.00.00.00	1303	R\$4.000,00
2022	315	10.02.02.103.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	R\$6.500,00

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

### 6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: são deveres e obrigações do Município de Inajá/PR:

- Requisitar o fornecimento do produto e/ou prestação do serviço quando necessário nas condições estabelecidas neste edital e/ou instrumento contratual.
- Proceder, através do gestor de contrato, a execução, controle e fiscalização do fornecimento do objeto e/ou prestação do serviço; comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.
- Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e no instrumento contratual.
- Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato.
- Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

### 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos e/ou a prestação do serviço nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas neste edital, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade; cumprindo fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega/prestação dos serviços.
- Propor preço unitário, considerando os valores das despesas decorrentes da prestação dos serviços.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do objeto.
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município.
- São de inteira responsabilidade do fornecedor, arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora. Sendo responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
- Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

presente ajuste.

g. O fornecedor deverá entregar os produtos e/ou o serviço, rigorosamente, dentro dos prazos estipulados e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato celebrado, ou equivalente.

h. O Fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

i. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento; em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato.

j. Quando necessário, providenciar as devidas autorizações para a execução do objeto junto aos Conselhos Profissionais competentes.

## - DAS PENALIDADES:

a. No caso de inadimplência contratual, conforme regido pela lei 8.666/93, e pelos termos deste edital, o Município de Inajá/PR poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

I- Advertência;

II- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V- As sanções previstas nos incisos "I" e "V" do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "V" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente; A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas. A inexecução total ou parcial do presente contrato implicará na sua rescisão em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais e as sanções previstas em Lei.

## 9 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante a necessidade de deslocamentos ao município de Paranavaí, para realização de serviços por parte de Departamentos e Divisões Municipais, e com o intuito de melhor atender aos seus servidores, objetivamos a formalização de Contrato com empresa especializada no ramo alimentício, para a oferta da alimentação em horário conveniente, com isso, oferecer um maior conforto no tratamentos dos interesses desta administração.

É de saber, que este município não possui estes tipos de estruturas, e pela quantidade de serviços prestados na região, é constante a necessidade da terceirização do setor, sendo assim, o melhor caminho e mais economico para esta municipalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

## ANEXO II

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

#### DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

##### 1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

##### 2 HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA:

- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida através de consulta, pelo endereço eletrônico: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

##### 3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

h) **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviço da mesma natureza ou equivalente, para os quais a licitante, está prestando ou já tenha prestado, serviços relativos ao objeto desta licitação (Termo de Referência), que atestem o bom desempenho da proponente, quanto à qualidade dos mesmos. O atestado deverá ser assinado pelo responsável pelo órgão ou empresa que o emitiu, constando assinatura digital ou original.

h.1) Os atestados deverão constar os dados dos serviços, dados contratuais, se houver, como o número e ano, e especificação do serviço ofertado.

h.2) A qualquer tempo, a comissão de licitação, tendo alguma dúvida dos dados ou assinatura dos atestados, poderá paralisar a sessão e realizar diligência para apuração dos fatos.

**OBS 1:** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**OBS 2:** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

## ANEXO III

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A  
Prefeitura Municipal de Inajá

Ref.: XXXXXXXX

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo alimentício, para fornecimento de refeição com acompanhamento de bebida, no município de Paranavaí, região noroeste do Paraná, conforme destacado no termo de referencia deste edital, atendendo as necessidades de servidores de Departamentos e Divisões Municipais, que vierem a se deslocar para o tratamento de assuntos inerentes as suas funções.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
- c) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;
- d) Fone: \_\_\_\_\_;
- e) e-mail: \_\_\_\_\_;
- f) Conta Bancária / Agência / Banco: \_\_\_\_\_.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

## PROPOSTA DE PREÇOS

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

## PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO <sup>1</sup>	VALOR TOTAL <sup>2</sup>	MARCA
...	xxxxxx					
<b>VALOR TOTAL:</b>						
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>3</sup>:</b>						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa Eletrônica nº 05/2022.

### RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

<sup>2</sup> O valor total será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.